



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220542 **INEXIGIBILIDADE Nº. 6/2022-019-SEMA**

Segundo Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa W. S. DE OLIVEIRA SERVIÇO, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a prestação de serviços de divulgação das ações institucionais da administração municipal (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), que entre si celebrarão o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220542, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.678.326/0001-02, sediada à Av. Almirante Tamandaré nº. 1374, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN, Secretária Municipal de Meio Ambiente, e de outro lado a empresa **W. S. DE OLIVEIRA SERVIÇO (ARTE XINGU PUBLICIDADE)**, inscrita no CNPJ nº. 17.714.875/0001-58, com sede na Rua Dois s/n, Bairro Nova Vitória, na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará, telefone: (93) 99139 7747, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Titular Sr. WILSON SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 2345408 SSP/PA e CPF: 395.387.292-34, residente e domiciliado na Alameda Padre Eurico nº. 2705, Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, telefone (93) 99139 7747, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20220542, referente a Inexigibilidade nº. 6/2022-019-SEMA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20220542, referente a Inexigibilidade nº. 6/2022-019-SEMA, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12/09/2024 e encerrando em 12/09/2025, conforme Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

- 18 541 0012 2.082 - *Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente*
- 3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*



CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 09 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente
CONTRATANTE

W. S. DE OLIVEIRA SERVIÇO
CNPJ: 17.714.875/0001-58
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____